DECRETO Nº 35, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 15 / 03 / 2024

Chapadão do Céu 15 / 03 / 2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias aos motoristas responsáveis pelo deslocamento de alunos para a faculdade em Chapadão do Sul, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU-GO, no uso das atribuições legais que lhe confere, o artigo 155, I, "g" da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a concessão de diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), a título de alimentação, aos motoristas que realizarem o transporte de alunos de Chapadão do Céu – GO para a faculdade em Chapadão do Sul – MS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, em 15 de março de 2024.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL